



Prefeitura de Canoinhas

Secretaria de Administração, Finanças e Orçamento

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N. PMC 95/2019, QUE TEM POR OBJETO CONCESSÃO DE USO REMUNERADO, POR TEMPO DETERMINADO, DE 01 (UMA) SALA COMERCIAL, LOCALIZADA NA RUA PAUL HARRYS, CENTRO – CANOINHAS, ANEXO AO TERMINAL RODOVIÁRIO, PARA IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE RESTAURANTE OU LANCHONETE, DO TIPO MAIOR OFERTA POR ITEM.

Em 16/10/2019, o **MUNICÍPIO DE CANOINHAS, ESTADO DE SANTA CATARINA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ Sob n.º 83.102.384/0001-80, com sede à rua Felipe Schmidt, n.º 10 - Centro, nesta cidade de CANOINHAS-SC, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. **Gilberto dos Passos**, Brasileiro, Solteiro, Radialista, residente e domiciliado, Rua Francisco de Paula Pereira, 1605, Centro, nesta cidade de Canoinhas - SC, portador do CPF n.º 003.649.429-16 e RG n.º 3.114.763 SSP/SC, no final assinado e no uso de suas atribuições, neste ato denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **EVANI LEFFER DA CRUZ**, Pessoa Física, inscrita no CPF n.º 046.307.649-4, residente na Rua Projetada, s/nº, Água Verde, Canoinhas/SC, na qualidade de **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista a licitação realizada na modalidade de Concorrência nº PMC 06/2019, com fundamento na legislação pertinente, celebrou - se o presente Contrato de Concessão de Uso remunerado de espaço pré determinado no Terminal Rodoviário, para a implantação e exploração de lanchonetes, o qual se rege pelas seguintes cláusulas e condições.

I – DAS ALTERAÇÕES:

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DO CONTRATO

1. Tendo em vista o prazo para o início das atividades de 60 dias a partir da assinatura do contrato, o qual vence em 21/10/2019, fica prorrogado por mais 40 dias, conforme memorando nº 10.185/2019.
2. Em razão da prorrogação do início das atividades, conforme item “1” deste instrumento, o prazo da concessão que era até 21/08/2029, passará a ser até 30/11/2029.

II – DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas anteriormente ajustadas, permanecem inalteradas.

E, por estarem acordes, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes Contratantes que a tudo assistiram.

MUNICÍPIO DE CANOINHAS

Concedente

Gilberto dos Passos

Prefeito

EVANI LEFFER DA CRUZ

Concessionária

Visto: Winston Beyersdorff Lucchiari

Assessoria Jurídica

Testemunhas: _____.

Nome:

CPF:

Nome: _____

CPF:

Prefeitura de Canoinhas
Fazendo o melhor por você

Rua Felipe Schmidt, 10, Centro | CEP: 89460-000 | Santa Catarina
Cx. Postal: 71 | Telefone (47) 3621-7739 | E-mail: contratos@pmc.sc.gov.br